



Nº 082

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 780/97

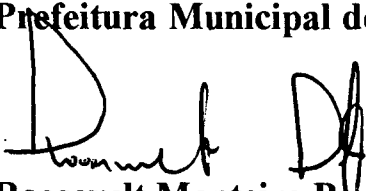
**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE
MALHADA BONITA.**

A Câmara Municipal de João Pinheiro- MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MALHADA BONITA, entidade civil, filantrópica, sem fins lucrativos, com personalidade própria, com duração por tempo indeterminado, fundada em 14 de novembro de 1987 e registrada em Cartório em 23 de março de 1988, com suas finalidades contidas no artigo 4º do seu estatuto, inscrita no Ministério da Fazenda, conforme CGC nº 20.216.032/0001-36, registrada em Cartório das Pessoas Jurídicas, da Comarca de João Pinheiro - MG, no livro 1-A-fls. 128, sob o nº R-1-128 de ordem, em 23 de março de 1988.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 29 de dezembro
de 1997.


Roosevelt Monteiro Porto
Prefeito Municipal


Carlos Gonçalves da Silva
Secretário Municipal da Administração